



Presidência da República  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo  
Setor de Administração e Logística  
Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 2º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08500.024824/2023-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N. 11/2023,  
CELEBRADO ENTRE A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE POLÍCIA  
FEDERAL EM SÃO PAULO,  
E A UNIVERSIDADE  
PATATIVA DO  
ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob  
o n. 05.342.580/0001-19.

**A UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO -- SR/PF/SP**, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, no Município de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, **Dr. RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria 10135/2024-SE/MJSP, de 04 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 128 - A, seção 2, de 04 de julho de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a **Universidade Patativa do Assaré**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.342.580/0001-19, sediada na Rua Catulo da Paixão Cearense, n. 175, sala n. 1.504, bairro Triângulo, CEP n. 63041-162, no município de Juazeiro do Norte (CE), doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. **Cicero Anderson Palacio de Carvalho**, procuração nos autos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo SEI n. 08500.024824/2023-41, na Lei n. 10.520/2002, na Lei n. 8.666/1993, no Decreto n. 9.507/2018, na Instrução Normativa n. 5/2017/SEGES/MPDG e nos demais diplomas normativos correlatos, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n. 11/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, e a Universidade Patativa do Assaré.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica estendido por **mais doze meses, de 29 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026.**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA — VALOR CONTRATUAL**

3.1. Sem alteração, o valor do contrato permanece R\$ 16.513,20 (dezesseis mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).

3.2. Fica mantido o direito ao reajuste, conforme previsto no Termo de Referência 30963857 anexo ao Edital.

### **4. CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Programas de Trabalho Resumido: 172371.
- Fonte de Recurso: 1000000000.
- Natureza da Despesa: 339039.
- Unidade Gestora: 200360.
- Plano Interno: PF99ON9AG25.
- Nota de Empenho: NE 25NE000048 (39236166)

4.2. As despesas para o exercício subsequente correrão à conta da respectiva dotação orçamentária consignada para essa atividade, ficando condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000.

### **5. CLÁUSULA QUINTA — GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA — RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas contratuais originais e subsequentes não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA — PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/SP  
(Assinado Eletronicamente)

**Cicero Anderson Palacio de Carvalho**

Diretor Presidente  
Representante legal da Contratada  
(Assinado Eletronicamente)

Primeira Testemunha  
(Assinado Eletronicamente)

Segunda Testemunha  
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, Superintendente Regional**, em 26/06/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DUCCI, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 02/07/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR CRUZ, Agente de Polícia Federal**, em 02/07/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=66685243&crc=035E6B64](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=66685243&crc=035E6B64).

Código verificador: **66685243** e Código CRC: **035E6B64**.